



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício Nº 3307/2025-DE abd

Juiz de Fora, 24 de novembro de 2025.

Excelentíssima Senhora
Margarida Salomão
Prefeita Municipal de Juiz de Fora

Assunto: Comunica Rejeição de Veto Parcial - incisos III e V do art. 4º, os §§ 5º e 6º do art. 6º e o art. 17 da Lei Complementar nº 277, de 2025.

Senhora Prefeita,

Para os fins dos dispostos nos §§ 5º e 7º do art. 39, da Lei Orgânica do Município e nos §§ 5º e 7º do art. 188, do Regimento Interno da Câmara Municipal, cumprimos o dever de comunicar a Vossa Excelência que esta Casa Legislativa, em Reunião Plenária, deliberou REJEITAR o Veto Parcial aposto pelo Executivo aos incisos III e V do art. 4º, os §§ 5º e 6º do art. 6º e o art. 17 da Lei Complementar nº 277, de 27 de outubro de 2025, que "Institui o Alvará de Obras Autodeclaratório no âmbito do Município de Juiz de Fora e dá outras providências".

Atenciosamente,

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

